

LEI Nº. 612/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com concurso para escolha do Hino do Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, com premiação de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento da premiação ao vencedor do certame e aquisição dos direitos autorais;

§1º. O certame para a escolha e premiação do vencedor referido no inciso I, do artigo 1º desta lei, deverá ser realizado na modalidade Concurso, nos termos do artigo 22, inciso IV, §4º c/c art. 21, §2º, inciso I, "a", todos da lei nº 8666/93.

§2º. O objeto da licitação na modalidade Concurso deverá ser 'CONCURSO PARA ESCOLHA DA LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS'.

§3º. O edital do Concurso deverá conter previsão expressa:

I – Que a composição não poderá fazer menção a slogans de campanha político-partidária, bem como não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos, nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

II – Que a composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor(res) qualquer questão quanto à autoria;

III - Que a melodia deverá estar escrita em pentagrama ou pauta musical, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental;

IV – Que ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** bruto, do qual será retido o IRPF, mais troféu e certificado;

V – Que o prêmio em dinheiro será dividido entre os autores, no caso de coautoria;

VI – Que para a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Declaração de cessão dos direitos autorais com firma reconhecida em cartório ao município de Lagoa Santa-GO em caso de a composição sair vitoriosa; e,

b) Termo de autorização para gravação e reprodução da obra em todos os meios, por tempo indeterminado, com firma reconhecida em cartório, ao município de Lagoa Santa-GO no caso de a composição sair vitoriosa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0009.2.014 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

**3.3.90.31 – - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E
OUTRAS..... R\$ 5.000,00**

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,
Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23.02.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



publicado no Diário
em 24/02/2022